



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.493 - 13/06/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0418031

3233 - Contribuições correntes	<u>16.000.000,00</u>
	16.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0849252

3231 - Subvenções sociais	23.000.000,00
---------------------------	---------------

0844235

3254 - Apoio financeiro a estudantes	12.000.000,00
--------------------------------------	---------------

0841031

3231 - Subvenções sociais	<u>4.000.000,00</u>
	39.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

INTEGRAÇÃO SOCIAL

0307031

3231 - Subvenções sociais	<u>3.400.000,00</u>
	<u>3.400.000,00</u>
	58.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Junho de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete